



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Educação Básica Rita Pires dos Santos		
EMENTA: Recredencia a Escola de Educação Básica Rita Pires dos Santos, em Itapipoca, autoriza o funcionamento da educação infantil e renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, a partir de 2004, até 31.12.2007.		
RELATOR: José Reinaldo Teixeira		
SPU Nº 03325086-3	PARECER: 0754/2005	APROVADO: 09.11.2005

I – RELATÓRIO

Maria do Carmo Vidal Lima Cavalcante, Pedagoga, diretora da Escola de Educação Básica Rita Pires dos Santos, pertencente à rede municipal de ensino, com sede no Distrito Cruxati, no município de Itapipoca, credenciada pelo Parecer nº 751/2002, deste Conselho, mediante processo nº 03325086-3, solicita o credenciamento da citada instituição de ensino, a autorização do funcionamento da educação infantil e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Manoel Teixeira Pires, legalmente habilitado, com registro nº 8711/2001, responde pela secretaria da escola.

O corpo docente é composto de dez professores habilitados; destes, 50% são habilitados e 50%, autorizados.

Consta do processo a seguinte documentação:

- requerimento;
- fotografias das principais dependências;
- projeto pedagógico;
- Regimento Escolar;
- currículo.

O Projeto Pedagógico tem como referência uma moderna concepção de aprendizagem, tratando adequadamente os processos de desenvolvimento do educando, visando à formação do cidadão, capaz de analisar, criticar, compreender e construir a sociedade.

Os currículos apresentados são compostos por uma base nacional comum e uma parte diversificada, atendendo às exigências legais.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação baseia-se no que prescreve a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996, e as Resoluções nºs 361/2000 e 372/2002, deste Conselho.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0754/2005

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, votamos favoravelmente ao recredenciamento da Escola de Educação Básica Rita Pires dos Santos, em Itapipoca, à autorização para o funcionamento da educação infantil e à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, a partir de 2004, até 31.12.2007.

Determinamos que, por ocasião do novo recredenciamento, a instituição apresente o corpo docente legalmente habilitado e o regimento escolar, conforme a Lei nº 9394/1996 e a Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 09 de novembro de 2005.

JOSÉ REINALDO TEIXEIRA
Relator e Presidente da Câmara

GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC